

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI Nº 60

Autoriza a construção de um tanque e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux/decreta e eu sanciono a presente lei:

Art. 12- Fica o Chefe do Executivo, autoriza do a construir no Cemitério Público desta Cidade, um tanque depósito.

Art. 2º- 0 tanque de que trata o art. 1º, se destina à deposito de ossos, quando êstes não são retirados pe- los descendentes da família.

Art. 30- 0 tanque terá uma dimensão de 2m,00 de largura por 3m,00 de comprimento e 2m,00 de profundidade,com tampa suposta.

art. 4º- Para fazer face as despesas que ocor rerá com a execução da presente, fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir o crédito de CR\$ 25.000,00.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor a //
partir da data de sua publicação, renovadas as disposições em //
contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, 10 de Julho/

geralds Jose de Santena Preferanto